

MEMORANDO AOS CLIENTES

TRIBUTÁRIO
FUNDOS DE INVESTIMENTO

FATCA - Perdeu o Prazo Para Ficar Na Primeira Lista?

06 de maio de 2014

Para nossos clientes e amigos:

Como vocês devem saber, ontem (5 de maio de 2014) foi o prazo final para fundos de investimentos e outras entidades estrangeiras fazerem o registro de FATCA e serem incluídos na primeira lista de entidades em cumprimento com FATCA.

Mesmo se um cliente seu perdeu o prazo de ontem, se o cliente é gestor de um fundo ou outra entidade financeira ou de investimento baseado em uma jurisdição com IGA Modelo 2 (por exemplo, Áustria, Bermudas, Chile, Japão, ou na Suíça), ou em algum país que não tenha assinado um IGA, **ele deve tomar providências imediatamente**, já que existe a possibilidade (não garantia) de que o cliente ainda possa se registrar e obter o FATCA *Global*

Intermediary Identification Number – GIIN para evitar as consequências de FATCA.

Fundos de investimento e outras instituições financeiras estrangeiras (“FFIs”) e entidades não-financeiras estrangeiras (“NFFEs”) constituídas em jurisdições que estão listadas no website do U.S. Treasury Department como tendo um IGA Modelo 1 em efeito, ainda têm um prazo adicional antes que a severa retenção de FATCA entre em vigor. **Porém, devem agir logo se ainda não tiverem se registrado.**

Jurisdições com IGA Modelo 1 em efeito (ou sendo tratadas como tendo um IGA Modelo 1 em efeito), inclui Brasil, assim como outros importantes domicílios de fundos, como: Bahamas, Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Cayman, Curaçao, Gibraltar, Guernsey, Irlanda, Luxemburgo, Ilha de Man, Jersey, Malta, e Mauritius (Maurício). (Para a lista completa, consulte o website do U.S. Treasury: <http://www.treasury.gov/resource-center/tax-policy/treaties/Pages/FATCA-Archive.aspx>).

Na América Latina, outros países com IGA Modelo 1 incluem: Colombia, Costa Rica, Honduras, Mexico, Panama e Peru.

Como vocês devem saber, FATCA impõe uma retenção de 30% sobre certos pagamentos originados dos EUA para FFIs e NFFEs, a não ser que os recipientes desses pagamentos se qualifiquem como uma exceção à FATCA ou cumpra com certas obrigações de informação, diligência, relatórios e/ou retenção exigidas pela lei FATCA.

Como explicamos no nosso Memorando – Resumo de FATCA, o termo “foreign financial institution” é um termo incorreto que foi incluído na versão final da lei. Apesar de FATCA ter sido originalmente concebida com uma grande instituição financeira em mente, a definição de FFI incluída na versão final inclui, além daqueles tipos de entidades que são normalmente chamadas de “instituições financeiras” (como bancos e seguradoras), todas as entidades estrangeiras que, como parte substancial de seu negócio detenham ativos

financeiros em nome de outros, ou está envolvido (ou aparentando estar envolvido) em investimento, re-investimento ou negociação de títulos, participações, commodities, ou qualquer interesse (incluindo um contrato de futuros ou forward contracts ou options) nesses títulos, participações, ou commodities. Essa ampla definição inclui vários fundos de investimento, como por exemplo:

- Fundos mútuos e outros fundos de investimentos fora dos EUA (incluindo fundos de investimentos brasileiros);
- UCITS europeus e veículos coletivos de investimento non-UCITS;
- fundos offshore, incluindo fundos de commodities e futuros, hedge funds e fundos de private equity;
- fundos offshore com único investidor e fundos de investimento privados de família (geralmente usados para sucessão ou outros motivos por famílias ou grupos closely-held).

Gestores de fundos e outros clientes com FFIs devem saber que o cumprimento com FATCA não é o simples fato de registrar e obter o Global Intermediary Identification Number (“GIIN”). FATCA envolve obrigações de compliance contínuas. O cumprimento com FATCA geralmente inclui: (i) análise para determinar qual a correta classificação da FFI para a FATCA; (ii) designação de um “Responsible Officer”; (iii) registro com o IRS, obtendo o GIIN; (iv) adoção de contratos sociais, documentos de subscrição, documentação de investidores, e políticas e procedimentos em conformidade com FATCA; (v) due diligence específica e manutenção de dados de novos investidores e investidores existentes (“contas”); (vi) se necessário, relatório de certas informações em contas nos EUA para a autoridade local - no caso de FFI com Modelo 1 – ou para o IRS em outros casos e (vii) em alguns casos, implementação de retenção, fechamento de contas, ou endereçamento de retenção para counterparties, se houver investidores “recalcitrantes”, investidores não conformes, ou outros fatores causadores de retenção.

Para chegar a uma correta classificação de FATCA, cada entidade deve ser analisada por completo. A lista mencionada acima não inclui todas as FFIs em potencial. Outras categorias de entidades também podem estar sujeitas a FATCA de diferentes maneiras. Se você não tem certeza sobre a classificação da sua entidade, ou está interessado em saber sobre os serviços de compliance para um entidade financeira ou de investimento, contate o nosso expert em tributos dos EUA imediatamente. Se você é um cliente do Schwartz, LLC, por favor contate o advogado que você se comunica regularmente.

Schwartz LLC criou um afiliada de compliance, a International Fund Manager Services LLC (IFMS) - uma empresa da Schwartz - para ajudar os nossos clientes de fundos a cumprirem com FATCA eficientemente. Você pode acessar o nosso FATCA Compliance Services brochure [clikando aqui](#).

Estamos confiantes de que a nossa solução oferece a nossos clientes o melhor dos dois mundos: a confiança de ter a participação dos nossos advogados e poder contar com a infraestrutura tecnológica e economia de escala que os nossos prestadores de serviços externos oferecem. Se necessário, podemos te enviar informações adicionais sobre esses serviços, e se desejado, um dos integrantes da nossa equipe de trabalho entrará em contato para marcar uma chamada em conferência.

Entre em contato conosco se você quiser saber mais sobre os serviços de compliance para FATCA oferecidos pelo nosso escritório de advocacia e nossa afiliada, IFMS.

Para mais informações, contate um dos membros da nossa equipe especializada em Fundos de Investimento:

Contatos:

Kenneth Schwartz

Partner – New York
kschwartz@sfglobal.com
T +1 212 938-0600

Tuan Anh Nguyen*

Associate – New York
tnguyen@sfglobal.com
T +1 212 938-0600

José A. Oliveros C.**

International Associate – New York
joliveros@sfglobal.com
T +1 212 938-0600

Richard Peterson***

Associate – New York
rpeterson@sfglobal.com
T +1 212 938-0600

Livia Piccolo*

Managing Associate – New York
FATCA Team Leader
lpiccolo@sfglobal.com
T +1 212 938-0600

**Admission Pending in New York*

***Not Admitted to Practice in New York*

****Admission Pending in New Jersey, Not Admitted in NY*

Please see:
http://www.sfglobal.com/sub/Our_People.jsp
for full bios

Este memorando, elaborado exclusivamente para os clientes e amigos deste escritório, tem por finalidade informar as principais mudanças e notícias de interesse no campo do Direito. O texto não é uma opinião legal sobre alguma circunstância específica. Surgindo dúvidas, os advogados do Schwartz LLC estarão à inteira disposição para auxiliá-los em qualquer questão relacionada aos tópicos abordados neste memorando. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou total, do conteúdo desse memorando sem o prévio consentimento do Schwartz LLC.

Aviso do Circular 230 (EUA): Para garantir a conformidade com as regulamentações do Departamento do Tesouro dos EUA, informamos que qualquer aconselhamento sobre tributação dos EUA contida nesta comunicação (incluindo seus anexos) não tinha a intenção, e não foi elaborado para ser utilizado, e não pode ser utilizado, com o propósito de evitar penalidades fiscais relacionados a impostos dos EUA, ou para a promoção, marketing ou recomendação para outra pessoa quaisquer assuntos fiscais aqui abordados.

Este memorando pode ser considerado publicidade por um advogado em algumas jurisdições.

Circular 230 Disclosure: To ensure compliance with Treasury Department regulations, we inform you that any U.S. tax advice contained in this communication (including any attachments) was not intended or written to be used, and cannot be used, for the purpose of avoiding U.S. tax-related penalties or promoting, marketing or recommending to another party any tax-related matters addressed herein.

W:\LIB\FATCA (FOREIGN ACCOUNT TAX COMPLIANCE ACT)\SCHWARTZ LLC_DOCS\FATCA GLOSSARY_SCHWARTZ LLC.DOCX